

## NORMAS DO CONCURSO DE IDEIAS “AGENTES DE MUDANÇA”

### PREÂMBULO

A **Manchester Arts Sustainability Team (MAST)** é uma rede de 30 organizações que foi criada em 2010 para permitir que o setor artístico e cultural de Manchester (Reino Unido) contribua para as metas de mudanças climáticas da cidade. Em 2016, os membros do MAST participaram do Manchester Climate Lab, um programa de atividades experimentais para testar diferentes técnicas de incentivo e inspiração para as pessoas agirem sobre as mudanças climáticas.

Com base nesse programa de sucesso, surge o projeto **URBACT C-Change** cujo principal objetivo é replicar o modelo desenvolvido por esta entidade, mobilizando em Águeda os setores de arte e cultura para contribuir com ações locais que visam a redução das emissões de CO<sub>2</sub> e a sensibilização da demais comunidade para as alterações climáticas. Este projeto preconiza um plano de ação em rede liderado por Manchester, e que conta com as cidades parceiras de Wrocław (Polónia), Mantova (Itália), Gelsenkirchen (Alemanha), Sibenik (Croácia), tendo uma duração de dois anos (janeiro de 2019 a dezembro de 2020).

Neste enquadramento, a Câmara Municipal de Águeda promove o **Concurso de Ideias “Agentes de Mudança”** com o propósito de fomentar o surgimento de novas ideias ou projetos de potencial cultural e criativo no âmbito da sensibilização da comunidade para as alterações climáticas

As presentes normas consagram os termos e as condições da participação no referido concurso, que se rege pelos seguintes artigos:

### Artigo 1.º

#### *Enquadramento*

O **Concurso de Ideias “Agentes de Mudança”** é uma iniciativa do Município de Águeda integrada na projeto **URBACT C-Change**.

## Artigo 2.º

### Objetivos

O presente concurso de ideias visa potenciar, promover e apoiar projetos que sejam diferenciadores na área cultural no âmbito da sensibilização da comunidade para as alterações climáticas.

## Artigo 3.º

### Âmbito

1. O concurso é aberto a ideias provenientes de qualquer área cultural e/ou projetos com elevado potencial e forte capacidade de promoção da sensibilização da comunidade para as alterações climáticas.
2. As ideias a concurso deverão apresentar um carácter inovador e diferenciador.
3. Os proponentes deverão reunir as condições necessárias para o desenvolvimento/ implementação da ideia/projeto.

## Artigo 4.º

### Candidatos

1. Poderão candidatar-se:
  - a) Todos os cidadãos com mais de 16 anos, de forma individual ou em grupo;
  - b) Todas as associações do concelho de Águeda.
3. Não poderão candidatar-se ao presente concurso:
  - a) Pessoas com relação jurídica de emprego público e eleitos locais da entidade promotora;
  - b) Todos os familiares em linha direta dos membros do Júri, constituído nos termos do artigo 8.º.

## Artigo 5.º

### Processo de Candidatura

1. A formalização da candidatura é feita através da entrega da **ficha de candidatura de apresentação da ideia** devidamente preenchida, datada e assinada, devendo obrigatoriamente obedecer ao modelo constante no Anexo I das presentes normas e que se encontra disponível em formato editável em [www.cm-agueda.pt](http://www.cm-agueda.pt).
2. A ficha de candidatura deverá ser acompanhada de uma **síntese da ideia/projeto criativo** candidata em formato apelativo, cuja visualização não exceda 2 minutos. O concorrente terá a liberdade de escolher o formato de apresentação (ex.: apresentação *power point*, *prezi*, vídeo, etc.).
3. O não preenchimento na íntegra dos elementos da ficha de candidatura e a não apresentação da síntese da ideia levará à exclusão da candidatura.
4. As candidaturas são apresentadas em português e subscritas pelo(s) proponente(s), que assumirá(ão) toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de a ideia ser apresentada por uma equipa, a mesma deverá mencionar expressamente o representante da mesma ao qual incumbe a apresentação da ideia de negócio perante o júri. Caso o concorrente seja uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
5. As candidaturas devem ser submetidas em envelope selado, sem identificação do remetente e dirigido ao Sr. Presidente do Município, referindo “**Concurso de Ideias “Agentes de Mudança”**”, contendo os elementos descritos no ponto 1 e 2. O ponto 1 (**ficha de candidatura de apresentação da ideia**) deverá ser submetida em papel; o ponto 2 (**síntese da ideia/projeto criativo**) pode ser entregue em formato digital (pen USB ou CD).
6. As candidaturas podem ser entregues ou remetidas via postal registada com aviso de receção para Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o prazo limite referido no artigo seguinte.
7. Qualquer candidatura que não cumpra o estipulado nos números anteriores será automaticamente excluída.

## Artigo 7.º

### *Prazos*

1. O concurso de ideias está aberto até ao dia 31 de outubro de 2019, devendo as candidaturas ser entregues até às 17h00 do último dia.

## Artigo 8.º

### *Júri*

1. A constituição do Júri contará com o Vereador do Pelouro de Ambiente e Sustentabilidade, a Chefe da Divisão de Cultura e a Chefe da da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Águeda

2. O Júri reserva-se no direito de consultar o Grupo de Ação Local para emissão de parecer sobre as candidaturas.

3. É responsabilidade do Júri:

- a) Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;
- b) Eleger o(s) projeto(s) vencedor(es) do concurso;
- c) Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique);
- d) Decidir a não eleição de vencedor caso a falta de qualidade dos projetos assim o justifique.

4. A presidência do Júri é da responsabilidade do Vereador do Pelouro de Ambiente e Sustentabilidade.

5. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros, tendo o membro do Executivo o voto de qualidade.

6. Os membros do Júri não podem designar substitutos. Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete ao Município designar o respetivo substituto.

## Artigo 9.º

### *Avaliação*

1. As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação do cumprimento dos requisitos relativos aos candidatos, prazos de entrega e elementos da candidatura.

2. Confirmado o cumprimento dos requisitos, as candidaturas admitidas serão avaliadas pelo Júri de acordo com os seguintes critérios e ponderação:

a1. Componente ambiental da ideia (análise da concorrência, identificação de oportunidades e ameaças, etc.) – 25%

a2. Impacto da ideia junto da comunidade – 20%

a3. Carácter inovador e diferenciador da ideia (demonstração de diferenciação face a outras soluções) – 20%

a4. Criatividade da solução apresentada e competências dos promotores para executar o projeto (motivação, apresentação da proposta, formação dos promotores, etc) – 15%

a5. Impacto da ideia no desenvolvimento cultural do Concelho de Águeda - 15%

a6. Clareza, qualidade e conteúdos da candidatura – 5%

3. A apreciação dos critérios terá por base os conteúdos do processo de Candidatura sendo cada critério avaliado de 1 a 5 pontos e a pontuação final alcançada com a seguinte fórmula:

$$P_{\text{final}} = a1 \cdot 0,25 + a2 \cdot 0,20 + a3 \cdot 0,20 + a4 \cdot 0,15 + a5 \cdot 0,15 + a6 \cdot 0,05$$

4. Do resultado da avaliação serão destacadas as 2 candidaturas com os resultados mais elevados.

5. Os resultados finais serão publicitados no site Autarquia, até dia 30 de novembro de 2019.

## Artigo 10.º

### Prémios

1. Serão atribuídos dois prémios nos seguintes termos:

a. 1º lugar = prémio monetário no valor de 3.000,00€ (três mil euros)

b. 2º lugar = prémio monetário no valor de 2.000,00€ (dois mil euros)

2. Poderá ainda o Júri deliberar sobre a atribuição de menções honrosas (no máximo 2), sendo a cada uma delas atribuído:
  - a) Apoio logístico na implementação da ideia;
  - b) Divulgação da ideia nos meios de comunicação e eventos municipais (sempre que enquadrável), bem como nos canais de divulgação do projeto URBACT C-Change.
3. Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais aplicáveis incidam sobre os prémios referidos nos números anteriores são suportados pelos premiados.
4. Os prémios definidos no n.º 1 do presente artigo **deverão ser** obrigatoriamente aplicados na implementação da ideia/projeto, até ao prazo máximo de 31 de julho de 2020.
5. Os prémios atribuídos pela Câmara Municipal no âmbito do **Concurso de Ideias “Agentes de Mudança”** são oferecidos de forma voluntária, enquadrados no projeto URBACT C-Change e não constituem qualquer obrigação contraída por esta entidade perante os concorrentes.

## Artigo 11.º

### *Disposições Gerais*

1. A Organização do concurso garante a confidencialidade das ideias durante todo o processo de avaliação dos mesmos, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos nestas normas.
2. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de recusar as candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições sobre Propriedade Intelectual e demais legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.
4. As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso.
5. Qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve ser dirigida a [cultura@cm-agueda.pt](mailto:cultura@cm-agueda.pt).
6. Qualquer esclarecimento dado pelo Município de Águeda às presentes normas terá o carácter vinculativo.

Anexo I

**CONCURSO DE IDEIAS / PROJETO**

FICHA DE CANDIDATURA

*Apresentação da Ideia/Projeto*

Nome da Ideia:

**1. Identificação dos promotores**

**a) Promotores singulares**

|                         |         |           |         |        |
|-------------------------|---------|-----------|---------|--------|
| <b>Nome promotor 1:</b> |         |           |         |        |
| NIF:                    | Morada: | Telefone: | E-mail: | Idade: |
| <b>Nome promotor 2:</b> |         |           |         |        |
| NIF:                    | Morada: | Telefone: | E-mail: | Idade: |
| <b>Nome promotor 3:</b> |         |           |         |        |
| NIF:                    | Morada: | Telefone: | E-mail: | Idade: |
| <b>Nome promotor 4:</b> |         |           |         |        |
| NIF:                    | Morada: | Telefone: | E-mail: | Idade: |
| <b>Nome promotor 5:</b> |         |           |         |        |
| NIF:                    | Morada: | Telefone: | E-mail: | Idade: |

**b) Associações Sem Fins Lucrativos**

|                          |           |           |                   |
|--------------------------|-----------|-----------|-------------------|
| Nome da associação:      |           |           |                   |
| NIPC:                    | Telefone: | E-mail:   | Ano constituição: |
| Morada da Sede:          |           |           |                   |
| Nome pessoa responsável: |           | Telefone: | E-mail:           |

## 2. Ideia / Projeto

### 2.1. Natureza da ideia ou projeto

- Área temática em que se desenvolve?

### 2.2. Conceito e descrição da ideia/projeto

- Como nasceu a ideia e qual o objetivo?
- O que se propõe desenvolver?
- Quais as características?

### 2.3. Interesse no desenvolvimento da ideia/projeto

- Impacto esperado ao nível do ambiente e desenvolvimento sustentável (e.g. redução do consumo de energia e ou água, redução da produção de resíduos, valorização de resíduos, redução do consumo de combustíveis fósseis, etc.)

### 2.4. Carácter inovador e diferenciador do projeto

- O que apresenta de novo?
- O que o distingue no mercado?

### 2.5. Maturação e desenvolvimento da ideia/projeto

- Qual o estado atual de maturidade do que submete a candidatura?
- Que desenvolvimento prevê?

### 2.6. Impacto da ideia/projeto na comunidade

- Qual o público-alvo?
- Número de pessoas que poderá ser alcançado pela ideia/projeto?
- Qual a mais-valia da ideia/projeto?
- Prazo de execução/implementação?

### 2.7. Viabilidade e perspectivas de evolução

- Como prevê a evolução do projeto?
- Ligações à comunidade local (e.g. entidades parceiras, envolvimento da comunidade na implementação, etc.).
- Ideia/projeto implementado de forma pontual ou permanente?
- Potencial de replicação da ideia/projeto?



### 3. Organização/Gestão

#### 3.1. Motivação para o concurso

- O que o(os) leva a concorrer?

#### 3.2. Experiência dos promotores nas diversas áreas do projeto

- Quais as mais-valias pessoais, académicas e profissionais nas áreas de projeto?

Local:            e Data:

Assinaturas:

Promotor 1  
/representante: \_\_\_\_\_  
Promotor 2: \_\_\_\_\_  
Promotor 3: \_\_\_\_\_  
Promotor 4: \_\_\_\_\_  
Promotor 5: \_\_\_\_\_